Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.515, DE 05 DE MARÇO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 105 A, DO POLÍGONO SUL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.102,66m2, PERTENCENTE AO SR. MILTON DENTI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 6204/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 105 A, do Polígono Sul, com área de 1.102,66m2 (um mil, cento e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Sr. MILTON DENTI, com as seguintes confrontações:

NORTE:	na extensão de 2,48m e 12,68m, com uma sanga;
SUL:	na extensão de 15,13 m, com a Rua Demétrio Arpini;
LESTE:	na extensão de 73,95 m, com a Quadra 09 de Loteamento sem nome;
OESTE:	na extensão de 72,16 m, com parte da mesma Chácara 105 A.

Art. 2º. A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Nossa Senhora de Lurdes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 05 DE MARÇO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Séc. Mun. de Administração